



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
GERAL**



**BELÉM – PARÁ, 03 DE AGOSTO DE 2017.
BOLETIM GERAL Nº 143**

MENSAGEM

Paciência é aceitar uma situação difícil proveniente de Deus sem lhe dar um prazo para retirá-la.

“Na vossa perseverança ganhareis as vossas almas”. (Lucas 21:19)

Para conhecimento e devida execução, publico o seguinte

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

1 - SERVIÇO PARA O DIA

04 DE AGOSTO DE 2017 (SEXTA-FEIRA):

Nome	Matrícula	Dia do Serviço:	Tipo de Serviço:
MAJ/QOBM GENILSON MARQUES DA COSTA	5749085/1	04/08/2017	SUPERIOR DE DIA
CAP/QOBM MARCOS JOSE LEO DA COSTA	57175162/1	04/08/2017	COORDENADOR DO CIOF 1º TURNO
CAP/QOBM PATRICIA DO SOCORRO FONSECA MESQUITA	57175163-1	04/08/2017	COORDENADOR DO CIOF 2º TURNO
1 TEN/QOBM ANTONIEL NASCIMENTO DE SOUSA	57190114/1	04/08/2017	OFICIAL TÁTICO
1 TEN/QOBM MARCELO SANTOS RIBEIRO	57216376-1	04/08/2017	OFICIAL PERITO
2 TEN/QOEBM LUCIVALDO DE SOUZA GUEDES	5158958/1	04/08/2017	OFICIAL DE DIA AO QCG

(Fonte: Nota nº 1972 - QCG-COP)

2ª PARTE - INSTRUÇÃO

1 - OFÍCIO RECEBIDO – TRANSCRIÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO OPERACIONAL
BM3

Ofício nº 044/17 – BM3

Belém, 25 de julho de 2017.

Ao: Ilmº. Sr. CEL QOBM **ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO**.

Comandante Operacional do CBMPA

Assunto: Avaliação Física do Efetivo das UBM Operacionais do CBMPA.

Senhor Comandante Operacional,

Honrado em cumprimentá-lo, discorro sobre a necessidade da avaliação física do efetivo das Unidades Bombeiro Militar – UBM visando nivelar a aptidão física com os índices mínimos exigidos para exercer as atividades inerentes à profissão Bombeiro Militar.

CONSIDERAÇÕES

1. O Corpo de Bombeiros Militar do Pará - CBMPA desenvolve em todo país atividades previstas na Constituição Estadual do Pará (1989) em seu Art. 200, onde lhe compete entre outras atribuições os serviços de prevenção e extinção de incêndios, busca e salvamento, proteção balneária por guarda-vidas e atuação em incêndios florestais,

2. Na Lei de Organização Básica da Corporação – LOB (1992), o Art. 2º reforça o já citado anteriormente na Constituição Estadual com relação às atribuições funcionais de seu efetivo, sendo essa variedade de atividades atribuídas ao CBMPA faz com que os profissionais estejam com bom nível de aptidão física para suportar essas exigências do trabalho,

3. A Portaria nº 645, de 26 de novembro de 2011, dispõe sobre a aprovação de uso do Manual de Treinamento Físico Militar do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, onde um dos objetivos foi apresentar um programa de Treinamento Físico Militar - TFM que proporcionasse o desenvolvimento, manutenção e recuperação dos níveis de aptidão física do efetivo para o bom desempenho

das atribuições funcionais previstas.

4. A Norma dos Serviços Administrativos, Preventivos e Operacionais – NSAPO no Título V – Disposições Finais – Art. 52 - §10, diz: A Unidade Bombeiro Militar através de Ordem de Serviço a cada 6 (seis) meses tem que realizar teste de aptidão física (TAF) para todo efetivo independente de posto ou graduação, seguindo as normas de realização do TAF, onde o resultado deve ser publicado em Boletim Geral.

5. Apesar de todas essas previsões, quase não se observa militares nas Unidades Bombeiro Militar - UBM realizando uma prática regular de exercício físico, isso tem levado muitos militares a uma condição preocupante de incapacidade funcional, confirmados nos baixos índices de aptidão física durante a realização dos últimos Testes de Aptidão Física - TAF para promoções de militares, que poderá em caso de eventos que exijam maior solicitação física do militar comprometer a atuação e trazer sérias consequências ao militar podendo inclusive, levá-lo a morte.

Diante as considerações solicito autorização para que seja montado um grupo de Oficiais e praças com formação de Educação Física para avaliar os militares das UBM da Região Metropolitana de Belém – RMB em 02 (dois) testes: Corrida em 12 minutos e Natação (200 metros), conforme cronograma anexo que também deverá ser seguido pelas UBM do interior.

Informo que a meta desta proposta é que a maioria dos militares esteja, ao final do programa, com os índices acima do sugerido.

JOÃO JOSÉ DA SILVA JUNIOR – TC QOBM

Chefe da 3ª Seção

PROGRAMAÇÃO

AVALIAÇÃO: CORRIDA EM 12 MINUTOS.

Período: 07 a 10 de agosto de 2017.

Local: Portal da Amazônia (RMB), as demais UBM em local adequado no Município.

Horário: 8h.

AVALIAÇÃO: NATAÇÃO 200 METROS.

Período: 07 a 10 de agosto de 2017.

Local: IESP (RMB), as demais UBM em local adequado no Município.

Horário: 14h.

OBJETIVO:

Diagnosticar os níveis de aptidão física da tropa do CBMPA e através do programa de desenvolvimento físico com duração 12 semanas ampliar essa condição inicial e deixar os militares em condições de realizar suas atividades laborais com segurança.

PÚBLICO ALVO:

Militares (oficiais e praças) pertencentes às UBM da Capital e Interior do Estado, ficando extensivo aos demais militares das Diretorias e Seções administrativas.

META:

Elevar os níveis de aptidão física inicial dos militares, nas atividades avaliadas, buscando alcançar após a aplicação do programa de desenvolvimento de 12 semanas os índices preconizados para exercer com segurança as atividades de Bombeiros.

DESENVOLVIMENTO:

O desenvolvimento das atividades ficará a cargo da B3 de cada UBM, com aprovação do comandante, devendo ser seguida as orientações de TFM previstas na Portaria nº 645 e caso a UBM disponha de militar Educador Físico o mesmo deverá ficar a frente das atividades para um melhor direcionamento das atividades. A cada 12 semanas deverá ser realizada nova avaliação e a cada 24 semanas realizado o TAF em vigor na instituição seguindo as recomendações da NSAPO.

JOÃO JOSÉ DA SILVA JUNIOR – TC QOBM

Chefe da 3ª Seção

CRONOGRAMA

MÊS	SEMANA	PERÍODO	CONDIÇÃO EXECUÇÃO
AGOSTO	1	14 a 18	Mínimo 3x/semana
	2	21 a 25	
AGOSTO/SETEMBRO	3	28 ago a 01/set	
SETEMBRO	4	04 a 08	
	5	11 a 15	
	6	18 a 22	
	7	25 a 29	
OUTUBRO	8	02 a 06	
	9	09 a 13	
	10	16 a 20	
	11	23 a 27	

JOÃO JOSÉ DA SILVA JUNIOR – TC QOBM

Chefe da 3ª Seção

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

1 – QUANTO A COMISSÃO AVALIADORA:

A cargo dos Oficiais e Praças, Educadores Físicos pertencentes ao CBMPA, sob a coordenação do Chefe da 3ª Seção do EMG.

2 – QUANTO A EXECUÇÃO DAS AVALIAÇÕES:

CORRIDA EM 12 MINUTOS

- A avaliação da Corrida em 12 minutos será realizada no Portal da Amazônia com largada dos militares em grupo, sendo que a partir da marcação de 2000 metros haverá uma pessoa a cada 100m para recolhimento da numeração que será repassada a cada avaliado antes da largada.

- Ao término do tempo de 12 minutos será emitido um sinal sonoro informando o término da avaliação e o militar deverá entregar sua numeração para a próxima pessoa que estiver na sua frente para que ao final sejam atribuídas as distâncias referentes a cada avaliado.

- Se o candidato ao escutar o sinal sonoro e estiver entre as distâncias 2000 metros e 2100 metros, será considerada a distância de 2100 metros e assim sucessivamente.

- Ao final serão computados os tempos para fins de comparação com a reavaliação ao final do cronograma.

NATAÇÃO (200 metros)

- A avaliação será realizada na piscina do IESP, que tem 50 metros de comprimento, onde o avaliado deverá realizar a distância no menor tempo possível.

- O avaliado não poderá se utilizar de nenhum meio auxiliar de propulsão (nadadeiras, palmar ou similares) assim como não será permitido contato com as raia e bordas para fins de auxílio no deslocamento.

- Ao final serão computados os tempos para fins de comparação com a reavaliação ao final do cronograma.

JOÃO JOSÉ DA SILVA JUNIOR – TC QOBM

Chefe da 3ª Seção

DESPACHO DO COMANDANTE OPERACIONAL:

1. Autorizado;

2. Ao BM/3 para elaborar Portaria com nomeação da Comissão e publicar em BG e na página eletrônica do CBMPA.

PROTOCOLO Nº :84551

(Fonte: Nota nº 1923 - QCG-DP)

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - ASSUNTOS GERAIS

A - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

1 - ATO DO COMANDANTE GERAL DO CBMPA

PORTARIA Nº 496 DE 31 DE JULHO DE 2017.

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os Oficiais abaixo das seguintes funções:

1 – Subdiretor de Ensino - MAJ QOBM ADALMILENA CAFÉ DUARTE DA COSTA, MF: 5749077-1;

2 – Comandante do 15º GBM/Abaetetuba – TCEL QOBM MARCOS ROBERTO COSTA MACEDO, MF: 398126-1;

3 – Chefe da 5ª Seção do EMG – MAJ QOBM VIVIAN ROSA LEITE, MF: 5817013-1;

4 – Chefe da Comissão Permanente de Licitação – TCEL QOBM SAMARA CRISTINA ROMARIZ DE CARVALHO, MF: 5749140-1;

5 - Membro da Comissão de Justiça do CBMPA (COJ) - CAP QOBM EDEN NERUDA ANTUNES, MF: 5823935-1;

6 - Membro da Comissão de Justiça do CBMPA (COJ) - CAP QOBM ESDRAS PEREIRA LEMOS, MF: 57174093-1;

7 – Subcomandante do 20º GBM/Mosqueiro – MAJ QOBM JORGE LUIZ RIBEIRO MORAES, MF: 54189075-2;

8 – Subcomandante do CSMV/MOP – CAP QOBM MARCOS JOSÉ LEÃO DA COSTA, MF: 57175162-1.

Art. 2º - Nomear os Oficiais abaixo nas seguintes funções:

1 – Subdiretor de Ensino - MAJ QOBM VIVIAN ROSA LEITE, MF: 5817013-1;

2 – Chefe da 2ª Seção do EMG – CAP QOBM EDEN NERUDA ANTUNES, MF: 5823935-1;

3 – Chefe da 5ª Seção do EMG – TCEL QOBM SAMARA CRISTINA ROMARIZ DE CARVALHO, MF: 5749140-1;

4 – Chefe da Comissão Permanente de Licitação – MAJ QOBM ADALMILENA CAFÉ DUARTE DA COSTA, MF: 5749077-1;

5 – Membro da Comissão de Justiça do CBMPA (COJ) - MAJ QOBM JORGE LUIZ RIBEIRO MORAES, MF: 5823935-1;

6 - Membro da Comissão de Justiça do CBMPA (COJ) - CAP QOBM ABEDOLINS CORREA XAVIER, MF: 57190110-1;

7 – Subcomandante do 20º GBM/Mosqueiro – CAP QOBM LENILSON DA COSTA SILVA, MF: 57174210-1;

8 – Subcomandante do CSMV/MOP – CAP QOBM JAMYSON DA SILVA MATOSO, MF: 57190119-1.

Art. 3º - Passa a responder pelo Comando do 15º GBM/Abaetetuba, cumulativamente com as funções que já exerce, o MAJ

QOBM HUGO CARDOSO FERREIRA, MF: 5833558-1.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor a contar de 07 de agosto de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ZANELLI ANTÔNIO MELO NASCIMENTO - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

(Fonte: Nota nº 1984 - QCG-AJG)

2 - CLASSIFICAÇÃO

Classifico no Gabinete do Subcomandante Geral, o **MAJ QOBM JORGE LUIZ RIBEIRO MORAES**, MF: 5823935-1.

Protocolo: 85138

(Fonte: Nota nº 1987 - QCG-AJG)

3 - TRANSFERÊNCIA

Transfiro do CSMV/MOP para a BM/4 - COP, o CAP QOBM MARCOS JOSÉ LEÃO DA COSTA, MF: 57175162-1, por necessidade do serviço;

Transfiro do Subcomando/QCG para o 3º GBM/Ananindeua, o CAP QOBM ESDRAS PEREIRA LEMOS, MF: 57174093-1, por necessidade do serviço.

Protocolo: 85138

(Fonte: Nota nº 1985 - QCG-AJG)

B - ALTERAÇÃO DE PRAÇAS

1 - APRESENTAÇÃO

Apresentou-se na Diretoria de Pessoal no respectivo dia, o militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Motivo:	Data de Apresentação:
CB/QBM GLANDERSON FRANK SOUZA LIMA	57173420/1	21º GBM	Aprovação no concurso público CFO/PM	20/07/2017

Ref: Diário Oficial nº 33416

Protocolo: 84346

(Fonte: Nota nº 1886 - QCG-DP)

2 - AVERBAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL NÃO GOZADA

Conforme preceitua o art. 71, § 3º e art. 133, Inciso IV, da Lei Estadual nº 5.251/1985, averbo no assentamento do militar abaixo, a licença especial não gozada, de acordo com o período de referência disposto:

Nome	Matrícula	Decênio de Referência (Averbação):	Data de Início (Averbação):	Data Final (Averbação):
3 SGT/QBM ANTONIO ARIVALDO PEDROSA SIQUEIRA	5124042/1	2ª	01/04/2000	01/04/2010

Protocolo nº : 80484

(Fonte: Nota nº 1871 - QCG-DP)

3 - LICENÇA ESPECIAL - CONCESSÃO

PORTARIA Nº 484 DE 19 DE JULHO DE 2017

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar.

Considerando o que preceitua o Art. 70, § 1º, Alínea "a" e Art. 71, § 1º, da Lei Estadual nº 5.251/1985.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 02 (dois) meses de licença especial ao CB QBM ALZIRIO LINO COUTO, MF 57173904-1, da 3ª SBM/Infraero - Altamira, no período de 02/05/2017 a 30/06/2017, referente ao decênio de 01/04/2006 a 01/04/2016, (1ª Licença). Apresentação dia 01/07/2017, pronto para o expediente e serviço.

Art. 2º - Ao Comandante da UBM, fazer o controle regulamentar da licença informando o término através de documento à Diretoria de Pessoal.

Art. 3º - Os efeitos desta portaria retroagem ao dia 02/05/2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ZANELLI ANTÔNIO MELO NASCIMENTO – CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 78470

(Fonte: Nota nº 1873 - QCG-DP)

II - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

1 - AJUDA DE CUSTO

De acordo com o que preceituam os arts. 38, 39 e 40 da Lei Estadual nº 4.491/1973, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	UBM de Origem:	Transferido para:	BG Nº:
CB/QBM ALEXANDRE DIAS DE SOUSA	57173664/1	6º GBM	QCG-SUBCMD	130, de 12/07/2017

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP para providenciar a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Protocolo: 84774

(Fonte: Nota nº 1885 - QCG-DP)

2 - TERMO DE RECEBIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE

1 - COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE

Aos vinte dias do mês de julho do ano dois mil e dezessete, a Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo e Permanentes do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, nomeada pelo Exmº Sr. CEL QOBM Zanelli Antônio Melo Nascimento — Coordenador Estadual de Defesa Civil e Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, por meio da portaria nº 04/2017, de 27 de março de 2017, publicado no Boletim Geral nº 59, de 28/03/2017, composta pelos Oficiais: **MAJ QOABM ANTÔNIO CARLOS DA SILVA E SOUZA**, MF: 3381714-1, 1º TEN QOABM WALDEMAR CHAGAS DE SOUZA, MF: 5399130-1 e o 2º SGT BM LUIZ CARLOS VIEIRA DA SILVA, MF: 5399254-1, tendo o primeiro como presidente, e os demais como membros, reuniram-se no Almoxarifado Geral do CBMPA para proceder o recebimento da doação nº 40/2017 depósito de Suprimentos - DSUP/DFNSP/SENASP. do(s) bem(ns) abaixo discriminado(s): **12 (doze) Uniforme de aproximação completo (calça e capa), 02 (dois) desencarcerador incêndio estrutural HURST (com os seguintes componentes: 03 (três) baterias, 01 (um) carregador de bateria e 01 (um) jogo de tração), 02 (duas) serra sabre DEWALT DC 385-BR, (com os seguintes componentes: 02 (duas) Laminas, 01 (Um) maleta com carregador de bateria bivolt e 01 (Um) Bateria 18V Recarregador), 02 (duas) Maleta de EPR MSA BD 2100, 04 (quatro) Pá portátil biarticulada, 25 (vinte e cinco) tala de mobilização de madeira, para atender as necessidades do CBMPA.** A Comissão, após exames realizados, chegou à conclusão de que o material de consumo e permanente supracitado encontra em perfeitas condições de uso, do qual o Corpo de Bombeiros Militar do Pará é o recebedor.

Quartel em Belém/PA, 20 de julho de 2017.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA E SOUZA - MAJ QOABM

PRESIDENTE DA COMISSÃO - MF 3381714-1

WALDEMAR CHAGAS DE SOUZA - 1º TEN QOABM

MF 5399130-1 - Membro

LUIZ CARLOS VIEIRA DA SILVA - 2º SGT BM

MF 5399254-1 - Membro

(Fonte: Protocolo Nº 84405)

(Fonte: Nota nº 1907 - QCG-DAL)

3 - ALMOXARIFADO GERAL DO CBMPA

NOTA PARA BOLETIM GERAL Nº 15 - 29 DE JUNHO DE 2017.

Material permanente enviado ao CBMPA pelo FISP, por meio da Nota Fiscal Nº 000.0314, datado de 23/06/2017, aquisição de 01 (UMA) Bomba Hidráulica Centrífuga, **Empresa PHB De Araujo EPP**, Pessoa Jurídica De Direito Privado, inscrita no cadastro geral de contribuintes do Ministério da Fazenda sob o Nº 19.018.948/0001-00, Cep 66620-200, Belém-Pa, Tel. (91) 3238-0693, **garantia 1 Ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida)** e entregue ao 8º GBM-Tucuruí, após ser lançado no Sispat Web, com o seu respectivo número de patrimônio, conforme abaixo relacionado.

UNIDADE DO INTERIOR.

UNIDADE	DESCRIÇÃO	RP
8º GBM (TUCURUI)	1 (UMA) BOMBA HIDRÁULICA CENTRIFUGA 2 CV	32719

Antônio Carlos da Silva e Souza – MAJ QOBM

Chefe do Almoxarifado do CBMPA.

(Fonte: Ofício nº 157/2017 – Almox)

Protocolo: 82989

(Fonte: Nota nº 1908 - QCG-DP)

4 - ATO DO COMANDANTE GERAL

Portaria nº 439 de 05 de Julho de 2017

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais conferidas por ordenamento jurídico vigente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o **2º TEN QOABM Marcio Sebastião de Oliveira Fonseca MF: 5209811/1; como Fiscal Suplente do Contrato nº 6212014**, cujo objeto é o serviço de locação de 05 veículos (fiat uno) automotores terrestre de pequeno e médio porte de acordo com as regras e normas instituídas no Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2014 - CBMPA, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular, quando o fiscal, estiver em gozo de férias, em caso de ausência por motivo de força maior ou quaisquer outros impedimentos e afastamentos temporários do serviço, previstos nos art. 66, 67 e 71 da Lei Estadual nº 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA) e regulamento do CBMPA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de seus termos aditivos quando houver;

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Zanelli Antônio Melo Nascimento- CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

REFERENTE AO PROTOCOLO Nº 75232

(Fonte: Nota nº 1906 - QCG-DAL)

5 - ATO DO COMANDANTE GERAL

Portaria nº 311 de 31 de maio de 2017

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais conferidas por ordenamento jurídico vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a **TCEL Eduardo Celso da Silva Farias MF: 5706378/1, como Fiscal dos Contratos nº 76 a 94/2017** oriundos da Diretoria de Ensino, para acompanhar e fiscalizar suas execuções em obediência aos art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e arts. 1º e 6º do Decreto Estadual nº 870 de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º Nomear o **MAJ QOBM QOBM Wagner Alípio Espírito Santo da Silva MF: 5824079/1, como Fiscal Suplente**, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66, 67, 70 e 71 da Lei estadual nº 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA) e regulamento do CBMPA.

Art. 3º O Fiscal do Contrato será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme art. 73 da lei nº 8.666/93.

Art. 4º Determinar ao Fiscal do Contrato administrativo que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 5º Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do contrato à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor a contar de 06 de fevereiro de 2017 e terá vigência até o vencimento do contrato ou de seus termos aditivos, se houver.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Zanelli Antônio Melo Nascimento- CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

REFERENTE AO PROTOCOLO Nº 77380

(Fonte: Nota nº 1377 - QCG-DAL)

6 - ERRATA - AVERBAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL NÃO GOZADA , DA NOTA Nº 1734, PUBLICADA NO BG Nº 133 DE 24/07

AVERBAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL NÃO GOZADA

Conforme preceitua o art. 71, § 3º e art. 133, Inciso IV, da Lei Estadual nº 5.251/1985, averbo nos assentamentos do(s) militar(es) relacionados abaixo, as licenças especiais não gozadas, de acordo com o(s) período(s) de referência dispostos:

Nome	Matrícula	Decênio de Referência (Averbação):	Data de Início (Averbação):	Data Final (Averbação):
SUB TEN/QBM WANDERLAN OLIVEIRA MEIRA	5211832/1	1ª	01/11/1991	01/11/2011
3 SGT/QBM EDIVALDO ADRIANO DOS SANTOS	5601240/1	1ª	01/02/1994	01/02/2004

PROTOCOLO:80262,81179.

Errata:

Conforme preceitua o art. 71, § 3º e art. 133, Inciso IV, da Lei Estadual nº 5.251/1985, averbo nos assentamentos do(s) militar(es)

relacionados abaixo, as licenças especiais não gozadas, de acordo com o(s) período(s) de referência dispostos:

Nome	Matrícula	Decênio de Referência (Averbação):	Data de Início (Averbação):	Data Final (Averbação):
SUB TEN/QBM WANDERLAN OLIVEIRA MEIRA	5211832/1	1ª	01/11/1991	01/11/2001
3 SGT/QBM EDIVALDO ADRIANO DOS SANTOS	5601240/1	1ª	01/02/1994	01/02/2004

PROTOCOLO:80262,81179.

(Fonte: Nota nº 1924 - QCG-DP)

7 - AVERBAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL NÃO GOZADA

Conforme preceitua o art. 71, § 3º e art. 133, Inciso IV, da Lei Estadual nº 5.251/1985, averbo no assentamento do militar, a licença especial não gozada, de acordo com o período de referência disposto abaixo:

Nome	Matrícula	Decênio de Referência (Averbação):	Data de Início (Averbação):	Data Final (Averbação):
SUB TEN/QBM-COND REGINALDO SALES CUNHA	5539153/1	1ª	04/10/1993	04/10/2003

(Fonte: Nota nº 1925 - QCG-DP)

8 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

CONTRATO Nº 078/2017-SEGUP

Exercício: 2017 Objeto: contratação da prestação de serviços técnicos profissionais especializados ao Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais – CAOBM/2017 – Especialização em Defesa Social e Cidadania, disciplina Trabalho Técnico Profissional – TTP (correção), que terá com carga horária de 30 horas/aula. Valor Global: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) Data da Assinatura: 24/07/2017 Vigência: 24/07/2017 a 01/12/2017 Programação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 31101- Bombeiro Militar do Estado do Pará, Programa de Trabalho: 06.128.1425.8278, Natureza de Despesa: 339036, Fonte de Recursos: 0101 Estado. Contratada: SÔNIA DA COSTA PASSOS Endereço: Av. Pedro Miranda, passagem Coelinho, n.º 129, Bairro Pedreira, Belém-Pará

Ordenador: José Edmilson Lobato Júnior

Protocolo: 209265

Diário Oficial nº 33427 de 31 de julho de 2017

(Fonte: Nota nº 1917 - QCG-AJG)

9 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR

CONTRATO Nº 080/2017-SEGUP

Exercício: 2017 Objeto: contratação da prestação de serviços técnicos profissionais especializados ao Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais – CAOBM/2017 – Especialização em Defesa Social e Cidadania, disciplina Trabalho Técnico Profissional – TTP (correção), que terá com carga horária de 30 horas/aula. Valor Global: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) Data da Assinatura: 24/07/2017 Vigência: 24/07/2017 a 01/12/2017 Programação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 31101- Bombeiro Militar do Estado do Pará, Programa de Trabalho: 06.128.1425.8278, Natureza de Despesa: 339036, Fonte de Recursos: 0101 Estado. Contratada: LIGIA HENRIQUE BEGOT Endereço: Av. José Bonifácio, n.º 1845, Residencial Maria de Nazaré, apto 45, Bairro Guamá, Belém- Pará

Ordenador: José Edmilson Lobato Júnior

Protocolo: 209637

Diário Oficial nº 33428 de 01 de agosto de 2017

(Fonte: Nota nº 1918 - QCG-AJG)

10 - FÉRIAS – TRANSFERÊNCIA

Transferência do período de férias dos militares abaixo:

Nome	Matrícula	Unidade:	Mês de referência:	Ano de referência:	Data de Início:	Data Final:
2 SGT/QBM GERSON DE SOUSA FERREIRA	5602726-1	15º GBM	JUL	2016	01/12/2017	30/12/2017
CB/QBM UELDER SILVA DOS SANTOS	57173447/1	SEGUP	JAN	2016	03/07/2017	01/08/2017
SD/QBM JORGE SOSTENES DOS SANTOS FERREIRA	57217957-1	QCG-DAL	JUL	2016	02/10/2017	31/10/2017
CB/QBM DEIVISON ABREU ANDRADE	57173453/1	QCG-DP	JUL	2016	18/07/2017	16/08/2017
SD/QBM ELTON FIGUEIREDO CARDOSO	57215263-2	4ª SBM	OUT	2016	01/08/2017	30/08/2017

PROTOCOLO: 81411,82851,82075,82155 e 81965

(Fonte: Nota nº 1992 - QCG-DP)

11 - INCLUSÃO DE DEPENDENTE - DEDUÇÃO NO IR

De acordo com o que preceitua o art. 77, do Decreto Federal nº 3.000/1999, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Nome Dependente:	Grau de Parentesco :
CB/QBM PAULO ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS	57190666/1	BEATRIZ BEZERRA DOS SANTOS	FILHA

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP para providenciar a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Protocolo: 75924

(Fonte: Nota nº 1928 - QCG-DP)

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA

1 - CANCELAMENTO DE PUNIÇÃO

O CEL QOBM Comandante Geral do CBMPA, no uso de sua competência e conforme o art. 154, da Lei nº 6.833/2006, resolve: Cancelar as punições disciplinares aplicadas ao militar abaixo:

Nome	Matrícula	Tipo de Punição:	Dias de Punição:	Data:	Publicação:
SD/QBM HAROLDO DA CRUZ MESQUITA JUNIOR	57217998-1	Repreensão		06/10/2014	Nota para BG nº: 197 de 21OUT2014

PROTOCOLO Nº: 84824

(Fonte: Nota nº 1903 - QCG-DP)

ZANELLI ANTONIO MELO NASCIMENTO - CEL QOBM COMANDANTE-GERAL DO CBMPA

Confere com o Original:

**SAULO LODI PEDREIRA - TEN CEL QOBM
AJUDANTE-GERAL**

